



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO



COMITÊ DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

ATA DE REUNIÃO - 2023

Aos 17 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às 13 horas, na sala de reuniões da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e mediante plataforma Google Meet (formato híbrido), reuniram-se os membros do Comitê de Orçamento e Finanças e da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição.

PARTICIPANTES

Membros do Comitê de Orçamento e Finanças:

- Nise Pedroso Lins de Sousa - Desembargadora Vice-Presidente;
- Solange Moura de Andrade - Desembargadora indicada pela AMATRA VI;
- Antiógenes Carneiro Pereira Filho - Secretário-Geral da Presidência;
- Wladimir de Souza Rolim - Diretor-Geral de Secretaria;
- Enoque de Souza e Silva Sobrinho - Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças;
- Carlos Antônio Menezes de Albuquerque - Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, em exercício;
- Luciana Von Sohsten - Diretora da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, em exercício;
- Elielson Floro da Silva - Servidor indicado pelo SINTRAJUF/PE.

Membros da Comissão de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição:

- Kátia Keitiane da Rocha Porter - Juíza Titular do Trabalho da 3ª Vara de Caruaru;
- Maria da Conceição Menezes Gomes - Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Barreiros;
- Henrique Beça Gibson - Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Caruaru.

1. PAUTA

- I. Execução Orçamentária do exercício de 2022- Exposição dos demonstrativos
- II. Execução Orçamentária do exercício de 2023
 - a. Exposição de demonstrativos
 - b. Compatibilização dos Restos a Pagar (RP) - **para deliberação**
 - Limite de pagamentos de despesas obrigatórias não executadas
 - Restos a pagar de 2024
 - Não utilização de dotações destinadas a despesas discricionárias





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO



- Ampliação de limite pelo CSJT
- c. Perspectivas para o exercício

III. Proposta Orçamentária para o exercício de 2024

- a. Exposição da distribuição para elaboração da Proposta Orçamentária Prévia
- b. Elaboração do valor atual para Ação Assistência Jurídica a Pessoas Carentes - **para deliberação**
- c. Composição das despesas discricionárias - **para deliberação**:
 - Inclusão de despesas não sujeitas a contratações (indenização de transporte, diárias, contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros pessoa física, gratificação por encargo de curso e concurso);
 - Plano Anual de Contratações 2023.

2. Análise e Deliberações

Dando início a reunião, a Desembargadora Presidente cumprimentou os participantes, passando a palavra ao Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) para apresentação dos temas integrantes da pauta.

Preliminarmente, o Diretor da SOF informou que a apresentação foi elaborada a partir das ações e dos planos orçamentários (PO), integrantes do Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário, existente no âmbito da Justiça do Trabalho, com demonstração dos seus valores por Benefícios, Pessoal, Atividades e Descentralizações. Esclareceu que os planos orçamentários, apesar de não constar na LOA, conferem caráter gerencial às determinadas despesas, permitindo uma melhor identificação da sua finalidade e meta a ser alcançada. E seguiu com abordagem do primeiro tema da pauta.

I. Execução Orçamentária do exercício de 2022

Iniciou tratando das despesas obrigatórias. Em Benefícios, mostrou que houve uma execução total de 97,84%, destacando, especialmente, os resultados elevados com a Ação Assistência Médica e Odontológica e com auxílio-alimentação(PO), ambos próximos a 99%, em contrapartida ao percentual de dotação executada mais baixo em auxílio-transporte(PO), explicando que poucos servidores utilizam esse benefício. Chamou atenção para auxílio-funeral e natalidade (PO), por se tratar de uma despesa de difícil previsão quanto ao seu comportamento e, por isso, foi deixado valor para cobrir eventuais casos que poderiam ocorrer após o último período para alteração orçamentária.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO



No tocante a Pessoal, composta das ações destinadas às despesas com pessoal ativo, inativo, pensionistas e encargos sociais, indicou também uma execução próxima à integralidade. Esclareceu que houve valores relativos à folha de pagamento que foram inscritos em restos a pagar em função de despesas que não podem ser pagas no próprio mês de competência (a exemplo de convocação de magistrado, GECJ, substituições, serviço extraordinário), além do valor inscrito para reembolso aos órgãos cedentes de servidores requisitados (próximo a R\$ 1.800.000,00).

Passando para as demais Atividades, apresentou as ações e planos, explicando brevemente a que despesa cada um se destinava. Registrou que apenas a Ação Assistência Jurídica a Pessoas Carentes-AJPC era uma despesa obrigatória e que, dentre as discricionárias, oito correspondiam a planos orçamentários específicos da Ação Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho em 2022.

Em relação às descentralizações, que correspondem aos valores repassados pelo Tribunal Superior do Trabalho no exercício de 2022, informou que foi observada uma execução de 99,90%, considerando-se nesse resultado o montante destinado aos Programas Trabalho Seguro e Combate ao Trabalho Infantil e de Estímulo à Aprendizagem que foi integralmente executado.

E finalizou o tema com o demonstrativo por unidade orçamentária da execução do plano orçamentário de Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho em 2022, esclarecendo que a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação apresentou um significativo valor inscrito em restos a pagar, sendo grande parte relativa a valores não executados por outras unidades e que foram direcionados ao final do exercício para aquisições de TIC. Pontuou ainda que o baixo percentual de execução da Coordenadoria de Planejamento Físico decorreu das dificuldades para instalação de placas fotovoltaicas.

II. Execução Orçamentária do exercício de 2023

Utilizando a estrutura de apresentação semelhante à exposição dos dados de 2022 e considerando-se os valores executados até 10/05/2023, iniciou falando sobre os Benefícios, afirmando que, de forma geral, essa despesa teve um comportamento regular com execução próxima a 30%, percentual esperado para o período. Todavia destacou que auxílio-funeral e natalidade ultrapassou esse limite de execução previsto, cenário que é agravado pela dificuldade de eventual déficit ser suprido por outros benefícios, cuja estimativa é de que também seja necessária a suplementação, devido ao ingresso de novos servidores. Por outro lado, acrescentou que já há sinalização do CSJT quanto ao aporte de recursos tanto para benefícios, quanto para Pessoal, tendo em vista a projeção negativa decorrente de novas nomeações do exercício, além do reajuste de servidores e magistrados.

Em outras Atividades, demonstrou que a execução relativamente baixa apresentada até o momento (15,16%) é comum nessa época, pois grande parte das licitações





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO



de bens permanentes só são concluídas no segundo semestre. Além disso, estão sendo apuradas possíveis sobras orçamentárias que deverão ser direcionadas para aquisições de bens que não foram inicialmente previstos. E passou então a tratar da Execução dos Restos a Pagar.

Compatibilização dos Restos a Pagar (RP)

Exibiu o demonstrativo elaborado para apurar a necessidade de redução dos pagamentos para execução dos RP, tendo em vista o limite estabelecido pela EC 95/16, contendo a indicação do valor de RP inscritos em 2022, no montante de R\$ 12.372.917,00, o valor inscrito de R\$ 287.821,00 relativo à despesa com mestrado, além dos valores inscritos em RP anteriores a 2022, R\$ 154.554,00, e os cancelamentos de RP até então efetuados, R\$ 1.268.142,00.

Nesse cenário, explicou sobre a possibilidade de utilização do limite financeiro de R\$ 1.000.000,00 por economia em despesas obrigatórias (AJPC), somado ao adiamento da execução das despesas de dezembro/2023 para pagamento em janeiro/2024 (cujo total apurado junto às unidades foi de R\$ 5.473.006,00), como estratégia para compensar parte da necessidade para execução dos restos a pagar no exercício, ficando o saldo a reduzir de R\$ 5.074.144,00 do total de R\$ 12.372.917,00.

Deliberação:

Foram então apresentadas para apreciação as seguintes medidas destinadas a tratar da compensação de Restos a Pagar em função do limite de pagamento pela EC 95/2016:

- Limite de pagamentos de despesas obrigatórias não executadas
- Restos a pagar de 2024
- Não utilização de dotações destinadas a despesas discricionárias
- Ampliação de limite pelo CSJT

Feitas as considerações sobre o tema, os membros deliberaram em acolher a proposta supramencionada, sendo esclarecido que fica autorizada a adoção de tais medidas, conforme necessidade identificada ao longo do exercício e de acordo com a política e com as diretrizes estabelecidas pelo CSJT, não sendo obrigatório observar a ordem acima apresentada.

III. Proposta Orçamentária para o exercício de 2024

Preliminarmente, o Diretor da SOF informou que, embora os referenciais monetários para a elaboração da proposta orçamentária de 2024 ainda não tenham sido definidos, a SOF deu início ao processo de captação dos dados para Proposta Orçamentária Prévia (POP) de 2024 junto às unidades administrativas gestoras de orçamento, utilizando como base, inicialmente, o valor da dotação de 2023.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO



Passou então para exposição da estrutura da POP de 2024, com indicação dos valores para Benefícios, Pessoal e demais Atividades, além da distribuição de recursos por grau de jurisdição. Explicou que para essa distribuição, quando não há como o gestor identificar o percentual correspondente a cada grau de jurisdição, deve-se utilizar os percentuais calculados pela Divisão de Estatística e Pesquisa, com base na Resolução CNJ nº 195/2014, que para 2024 foram 79% e 21% para o primeiro e o segundo grau de jurisdição, respectivamente.

Sobre os valores para Benefícios, esclareceu que o valor para 2024 foi calculado com base no número de beneficiários relativo ao mês de março/2023, conforme divulgado no Portal da Transparência do TRT6. Da mesma forma, a projeção para a despesa com Pessoal utilizou a execução da folha de pessoal daquele mês como referencial.

Em outras atividades, apresentou a dotação programada dentre as ações e planos orçamentários, destacando que para tais despesas fica a cargo do Tribunal decidir como será realizada a distribuição dos recursos, inclusive em relação à Ação Assistência Jurídica a Pessoas Carentes, a qual se enquadra como despesa obrigatória. Quanto ao valor de R\$ 4.000.000,00 apresentado para a despesa com honorários periciais, foi informado pelo Secretário-Geral da Presidência que, em virtude de vedação ao pagamento de antecipações, existe uma tendência de ampliação da sua execução a partir de 2024, com um crescimento do número de requisições a serem pagas integralmente.

Apresentou ainda, o demonstrativo contendo a distribuição dos valores por unidade administrativa gestora do orçamento e por Grupo de Natureza de Despesa-GND, outras despesas correntes (GND 3) e despesas de capital (GND 4).

Deliberação:

Após prestar as informações gerais sobre o processo orçamentário, o Diretor da SOF trouxe para deliberação as sugestões para a proposta orçamentária de 2024 quanto aos aspectos abaixo descritos, os quais foram aprovados pelos membros:

- 1) Elevação para R\$ 4.000.000,00 do valor destinado à Ação Assistência Jurídica a Pessoas Carentes.
- 2) Composição de despesas discricionárias:
 - 2.1) Inclusão de despesas não sujeitas a contratações (a exemplo de: indenização de transporte, diárias, contribuições previdenciárias sobre serviços de terceiros pessoa física, gratificação por encargo de curso e concurso);
 - 2.2) Plano Anual de Contratações 2023.

Nada mais havendo a tratar, a Desembargadora Presidente agradeceu a presença dos membros e declarou encerrada a reunião, da qual eu, Thaís Gizele Andrade de





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO

Souza, Assistente da Secretaria de Orçamento e Finanças, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos participantes.

Assinado Eletronicamente

NISE PEDROSO LINS DE SOUSA

Desembargadora Presidente do TRT 6ª Região

Assinado Eletronicamente

SOLANGE MOURA DE ANDRADE

Desembargadora do TRT 6ª Região indicada pela AMATRA VI

Assinado Eletronicamente

KÁTIA KEITIANE DA ROCHA PORTER

Juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Caruaru

Assinado Eletronicamente

ANTIÓGENES CARNEIRO PEREIRA FILHO

Secretário-Geral da Presidência do TRT 6ª Região

Assinado Eletronicamente

WLADEMIR DE SOUZA ROLIM

Diretor-Geral do TRT 6ª Região

Assinado Eletronicamente

ENOQUE DE SOUZA E SILVA SOBRINHO

Diretor da Secretaria de Orçamento e Finanças do TRT 6ª Região

Assinado Eletronicamente

CARLOS ANTÔNIO MENEZES DE ALBUQUERQUE

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do TRT 6ª Região, em exercício

Assinado Eletronicamente

LUCIANA VON SOHSTEN

Diretora da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica, em exercício

Assinado Eletronicamente

MARIA DA CONCEIÇÃO MENEZES GOMES

Diretora de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Barreiros

Assinado Eletronicamente

HENRIQUE BEÇA GIBSON

Diretor de Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Caruaru

Assinado Eletronicamente

ELIELSON FLORO DA SILVA

Servidor do TRT 6ª Região indicado pelo SINTRAJUF/PE

